



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ÁREA DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 10 (dez) dias do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Área de Engenharia e Convênios, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **CR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.617/0001-80, estabelecida a Rua Antônio Adrião Garcia, Nº 49, Centro, Munhoz/MG, CEP: 37.620-000, representado nesta sessão por **CASSIA MARIA BARBOSA EKLUND ALENCAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.130.796-00 e portadora do RG Nº 13.487.119-4. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelopes com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ÁREA DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lance apresentado pela empresa **CR CONSULTORIA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

***CR CONSULTORIA LTDA***

***Cassia Maria Barbosa Eklund Alencar***